



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTANHENSE A BRUNO DA
COSTA RESENDE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Montanhense a Bruno da Costa Resende, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Montanha/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DA ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO TEXTO À CORREÇÃO VERNACULAR E À CONFORMIDADE JURÍDICA

Em cumprimento ao disposto no art. 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que atribui à Procuradoria-Geral a responsabilidade pela elaboração ou adequação da Redação Final dos projetos aprovados pelo Plenário, procedeu-se à revisão técnico-legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, observando-se rigorosamente os limites formais da atuação jurídica nesta fase procedimental.

Ressalta-se, de plano, que não houve qualquer modificação de mérito, conteúdo normativo, alcance material ou alteração substancial do texto aprovado, restringindo-se a atuação desta Procuradoria aos aspectos formais, estruturais e técnico-redacionais, conforme autoriza a sistemática regimental.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES

Conclui-se que não existem vícios formais da técnica legislativa que comprometa a higidez normativa do texto.

Por todo exposto, o texto normativo encontra-se apto à homologação pela Mesa Diretora e posterior encaminhamento à sanção.

Montanha/ES, 10 de abril de 2026.

NATÁLIA DE MORAES LIMA

Procuradora-Geral